

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS  
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS**

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA  
EDITAL Nº 55/2018-EXT  
INCENTIVO À PESQUISA**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO  
CIENTÍFICO A PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.**

**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PESQUISA**, no uso de suas atribuições legais:

a. **CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade das atividades de pesquisa e o seu incentivo, nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais - CESCAGE;

b. **CONSIDERANDO** as vagas e números de horas-pesquisa disponibilizados para professores especialistas, mestres e doutores;

c. **CONSIDERANDO** as áreas de pesquisas prioritárias das Faculdades Integradas dos Campos Gerais;

d. **CONSIDERANDO** a aprovação da Direção Geral;

**TORNA PÚBLICO**

**O convite aos docentes e/ou pesquisadores do CESCAGE interessados a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro para projetos de pesquisa, nos termos estabelecidos no presente edital.**

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Estimular e fortalecer linhas de pesquisa, mediante o apoio financeiro ao idealizador e condutor do projeto de pesquisa.

1.2. Incentivar a produção científica de docentes que sejam pesquisadores ativos (aqueles com bom nível de produção científica e tecnológica), não excluindo os que desejam ascender à carreira de pesquisador.

1.3. Contribuir para o desenvolvimento da sociedade científica de um modo geral.

## 2. VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. A vigência do presente edital será de 20 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2019.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas no Setor de Protocolo da Unidade Mitai, à Coordenação do Núcleo de Pesquisa.

3.2. Quando da inscrição o candidato deverá entregar:

- Projeto de Pesquisa (conforme modelo disponível no site do Núcleo de Pesquisa), sendo 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digitalizada em CD;
- Currículo Lattes, juntamente com a comprovação das publicações científicas;
- Para projetos que envolvam de forma direta e indireta pesquisas com animais e seres humanos entrar no site do CESCAGE ([www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br)), no item pesquisa, aonde vai estar todas as informações necessárias no Comitê de Ética para o encaminhamento do seu projeto para a plataforma Brasil.

3.3. O período de inscrição será de 18 de julho a 20 de agosto de 2018.

## 4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Data limite para submissão das propostas	20 de agosto de 2018
Análise e julgamento Etapa I	24 de agosto de 2018
Análise e julgamento Etapa II (CEP)	29 de agosto de 2018
Análise e julgamento Etapa III	03 a 06 de setembro de 2018
Análise e julgamento Etapa IV	10 de setembro de 2018
Divulgação dos resultados	17 de setembro de 2018
Início da contratação dos projetos	18 a 21 de setembro de 2018
Entrega de Relatório Parcial I	03 de dezembro de 2018
Entrega de Relatório Parcial II	06 de maio de 2019
Término das Atividades: Entrega de Relatório Final e comprovantes de publicação. Fim de vigência do edital.	20 de agosto de 2019

## 5. PESQUISADORES PROPONENTES

5.1 O presente Edital destina-se a três categorias de pesquisadores:

5.1.1 **Pesquisador Sênior:** portadores do título de Doutor, que vêm desempenhando pesquisas dentro e fora do CESCAGE, com vínculo empregatício com o CESCAGE, atuante em pesquisa demonstrada por meio de publicações na área a que irá submeter proposta.

5.1.2. **Pesquisador Máster:** portadores do título de Mestre, que vêm desempenhando pesquisas dentro e fora do CESCAGE, com vínculo empregatício com o CESCAGE.

5.1.3. **Pesquisador Expert:** portadores do título de especialista, que vêm desempenhando pesquisas dentro e fora do CESCAGE, com vínculo empregatício com o CESCAGE.

5.2. Além dos requisitos obrigatórios, o proponente deverá:

- a) ter experiência em atividades de pesquisa;
- b) ter produção científica e tecnológica.

## 6.1 LINHAS DE PESQUISA

6.1. As propostas deverão enquadrar-se, obrigatoriamente, dentro das Áreas de Pesquisa de interesse do CESCAGE, que são:

### 6.1.1 Ciências Humanas e Sociais

#### Administração

- Estratégias Organizacionais.
- Gestão Estratégica de Pessoas.

#### Direito

- Direito Processual, Tribunais e Acesso à Justiça.
- Estudos Contemporâneos de Direito Privado.
- Estudos Contemporâneos de Direito Público.
- Teoria da Estado e Constitucionalismo.
- Teoria dos Direitos Fundamentais.
- Direito Internacional e Efetividade dos Direitos Humanos.

#### Psicologia

- Análise e Evolução do Comportamento.
- Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações.
- Psicopatologia Clínica e Psicologia da Saúde.

#### Tecnologia em Produção Publicitária

- Comunicação, Organização e Sociedade Marketing e Empreendedorismo.
- Criação, Produção e Design.

## 6.1.2 Ciências Agrárias

### **Agronomia**

- Fitotecnia.
- Manejo Pós-Colheita.
- Manejo Sustentável de Solos.
- Manejo em Fitossanidade e Impacto Ambiental.

### **Medicina Veterinária**

- Clínica e Patologia Veterinária.
- Biotecnologia.
- Produção Animal.

## 6.1.3 Ciências da Saúde

### **Enfermagem**

- Cuidado de Enfermagem na Saúde da Adolescente.
- Cuidado de Enfermagem na Saúde do Adulto.
- Cuidado de Enfermagem na Saúde do Idoso.
- Saúde Mental.
- Epidemiologia.
- Avaliação e Atenção a Saúde.
- Administração e Gestão em Enfermagem.
- Educação Permanente.
- Promoção da Saúde do Trabalhador.

### **Farmácia**

- Saúde Pública Produtos Naturais, Análises Clínicas.
- Fármacos e Medicamentos.

### **Fisioterapia**

- Abordagem Fisioterapêutica nas Afecções do Sistema Músculo

Esquelético e Neurológico.

- Disfunções Tempororo-Mandibulares.
- Intervenção Fisioterapêutica no Diagnóstico, Tratamento ou Prevenção de Afecções Cardiorespiratórias.

### **Nutrição**

- Nutrição para Coletividades Sadias Nutrição e Qualidade de Vida Pesquisa em Alimentos.
- Nutrição para Grupos de Risco Nutricional.

### **Odontologia**

- Saúde do adulto e do idoso.
- Saúde da criança e da mulher.
- Saúde pública.
- Odontologia Clínica.
- Diagnóstico Bucal.
- Radiologia Odontológica.
- Materiais Dentários.
- Terapêutica Clínica.
- Disfunções tempororo-mandibulares.
- Ortodontia.

### **Tecnologia em Radiologia**

- Psicologia e Ética em Radiologia, Radiologia Humana, Radiologia Veterinária, Qualidade em Radiologia, Imagem Radiográfica, Biossegurança, Gestão focada na Radiologia e Exames avançados de Imagem.

#### **6.1.4 Ciências Exatas**

##### **Arquitetura e Urbanismo**

- Estudos sobre Políticas, Religião e Cultura Geoprocessamento.
- Gestão Ambiental Planejamento Urbano e Meio-Ambiente.

## **Engenharia Civil**

- Projetos de Engenharia: Estradas, Ferrovias, Hidrovias, Portos e Aeroportos Planejamento Urbano.
- Desenvolvimento do Processo Construtivo.

## **Engenharia Elétrica**

- Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica Sistemas Eletrônicos e Telecomunicações.
- Informática e Automação Industrial.
- Fontes Renováveis de Energia e Energia Alternativa Medição e Equipamentos Elétricos.

## **7. NÚMERO DE PROJETOS CONTEMPLADOS**

7.1. Ao proponente cabe a escolha em qual categoria lhe melhor for conveniente concorrer, respeitando o limite máximo de 1 (um) projeto por pesquisador.

7.2. Serão contempladas três grandes áreas do saber, com suas respectivas linhas de pesquisa. Ao total serão contemplados 15 (quinze) projetos de pesquisa, sendo destinado 1 (um) projeto por curso, desde que aprovados, conforme diretrizes deste edital.

## **8. RECURSOS FINANCEIROS**

8.1. Para cada projeto aprovado o CESCAGE pagará como forma de incentivo,

1 (uma) hora semanal/pesquisa, desde que o docente-pesquisador não exceda o máximo de 40 (quarenta) horas semanais na Instituição.

## **9. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

9.1. O prazo para execução dos projetos é de no máximo 12 (doze) meses, pelos quais os proponentes aprovados receberão o incentivo à pesquisa.

9.2. Ao final dos 12 (doze) meses, o pesquisador enviará à Coordenação do Núcleo de Pesquisa **Relatório Final** referente a cada projeto incentivado pelo CESCAGE, onde deverá indicar os principais resultados obtidos e, principalmente, os artigos publicados, ou enviados para publicação, fruto do projeto subsidiado pelo CESCAGE.

## **10. ANÁLISE E JULGAMENTO**

10.1. A seleção dos projetos submetidos à Coordenação do Núcleo de Pesquisa, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

### **Etapa I – Análise pelo Comitê Técnico**

10.2 Esta etapa, a ser realizada pelo Comitê Técnico designado pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa consiste na análise de:

- a) Titulação;
- b) Produção científica e tecnológica do proponente, nos últimos cinco anos;
- c) Tempo de serviço e número de horas/aula no CESCAGE.
- d) Após a análise, os projetos classificados e que envolvam pesquisa em seres humanos e animais serão encaminhados ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CESCAGE).

### **Etapa II - Análise pelo Comitê de Ética**

10.3. Após a análise pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CESCAGE), caso os projetos apresentem ressalvas, serão encaminhados ao proponente para as devidas correções. O proponente terá o prazo de 3 (três) dias corridos para devolver o projeto ao CEP que, após deliberação, reencaminhará ao Comitê Técnico.

10.4. Caso o CEP/CESCAGE indefira a proposta pela segunda vez a mesma estará desclassificada.

### **Etapa III – Análise pela Comissão Científica**

10.5. Esta etapa, a ser realizada pela Comissão Científica designada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e constituída por 2 (dois) docentes da área de conhecimento ao qual o Projeto foi submetido e 1 (um) docente da área da Metodologia Científica.

10.6. Esta etapa consistirá na avaliação das propostas apresentadas quanto:

- a) a relevância da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação, na linha de pesquisa selecionada;
- b) a abrangência temática e viabilidade técnica da proposta;
- c) ao rigor metodológico da proposta.

10.7. Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, a Comissão Científica elaborará uma Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados, listados em ordem de prioridade/classificação, e contendo as informações e recomendações julgadas pertinentes.

### **Etapa IV - Aprovação pela Diretoria Geral do CESCAGE**

10.8. Todas as propostas serão submetidas à apreciação da Diretoria Geral do CESCAGE, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, observados os limites orçamentários



deste Edital.

## **11. RESULTADO DO JULGAMENTO**

11.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa, a partir de 17 de julho de 2017 no site do CESCAGE ([www.cescage.edu.br](http://www.cescage.edu.br), no item pesquisa em Projetos Aprovados).

## **12. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

12.1. Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual em nome do Proponente, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica. O valor da bolsa de incentivo será referente a 1 hora-aula semanal, conforme enquadramento do professor/pesquisador (mestre ou doutor). Somente ao professor/pesquisador coordenador do projeto será atribuído incentivo financeiro.

12.2. O docente/pesquisador que, tendo aprovado proposta de pesquisa, não cumprir com as obrigações de apresentação de relatórios parciais ou relatório final, poderá ter interrompido o pagamento da bolsa de pesquisa e não poderá submeter propostas em futuros editais de pesquisa da Instituição.

12.3. Haverá a possibilidade de envio de projeto de pesquisa com cunho voluntário, para ser cadastrado junto a Coordenação do Núcleo de Pesquisa, gerando ao final dos trabalhos, certificação aos pesquisadores.

## **13. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO**

13.1. A concessão poderá ser cancelada pela Diretoria Geral do CESCAGE, por ocorrência, durante sua implementação e execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## **14. CONTRAPARTIDA POR PARTE DO PESQUISADOR**

14.1. Exige-se do docente/pesquisador aprovado e beneficiado pelo programa de incentivo à pesquisa do CESCAGE:

- a) Publicações em periódicos científicos qualificados pela CAPES;
- b) Engajamento ao trabalho em grupo, com a finalidade de formar e solidificar grupos de pesquisa dentro da Instituição;
- c) O melhor desempenho possível quanto ao desenvolvimento do seu projeto.

14.2. É desejável que o docente/pesquisador busque o envolvimento de discente(s) e docente(s) do CESCAGE e, se possível, de outras Instituições.

## **15. PUBLICAÇÕES**

15.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CESCAGE.



## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser informada a Coordenação do Núcleo de Pesquisa.

16.2. Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á em comum acordo com a Direção Geral do CESCAGE.

16.3. É vedado a qualquer membro do Comitê Técnico e Comissão Científica julgar projetos em que:

- a) participe da equipe do projeto ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na colateral até o terceiro grau;
- b) haja interesse direto seu.

## 17. CLÁUSULA DE RESERVA

17.1. A Coordenação do Núcleo de Pesquisa reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida, quando necessário, a Direção Geral do CESCAGE.

## 18. DELIBERAÇÃO FINAL

18.1. Dê-se ampla publicidade ao aqui disposto, fixando-se cópias nos quadros de avisos das Unidades do CESCAGE.

Ponta Grossa, 20 de julho de 2018.



**André Luis Trentin Scremin**  
Coordenador de Pesquisa  
Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais  
Faculdades Integradas CESCAGE